

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever as especificações e condições necessárias à aquisição de **CAPACETES COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A**, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM.

**1.2.** Os bens descritos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, por se tratarem de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**1.3.** Assim, o objeto do presente Termo de Referência será adquirido por meio de licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Internacional, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e art. 32, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** Necessidade de reaparelhamento e modernização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ocorrida em razão da complexidade dos serviços que seus agentes desempenham cotidianamente no combate direto às organizações criminosas estabelecidas no território do Estadual.

**2.2.** Com o passar do tempo, o crime organizado se mostra cada vez mais equipado em relação ao seu poderio bélico e à utilização de técnicas insurgentes de matrizes assimétricas, o que resulta em grave risco ao policial no dia a dia de trabalho.

**2.3.** Em que pese o conceito de risco ser inerente à função policial, cabe aos gestores mitigá-los através do fornecimento de equipamentos de proteção individual.

**2.4.** Os capacetes balísticos se mostram imprescindíveis para o uso de agentes de segurança quando empenhados em missões de combate, pois garantem a atividade operacional com segurança.

**2.5.** No caso da aquisição de capacetes balísticos e materiais bélicos em geral, o que se tem observado é que os Órgãos de Segurança estão adotando a Licitação Internacional como forma de melhor atingir o interesse público. Esse fator decorre da necessidade de otimização da aplicação dos recursos financeiros, aquisição de bens e produtos de alta qualidade com um custo menor, e, possibilidade de obter equipamentos com tecnologia mais avançada.

## 3. DA ESTIMATIVA DE CÁLCULO

**3.1.** A metodologia de cálculo está baseada em estudos realizados pelo COE e pela DMSA, conforme constam nos processos SEI-350061/001356/2021 e SEI-350192/000505/2022, e é representada com as quantidades descritas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ID SIGA
1	Capacete balístico, tamanho médio, nível III-A, forma de fornecimento: unidade.	UN	296	156749
2	Capacete balístico, tamanho grande, nível III-A, forma de fornecimento: unidade.	UN	1046	156735

**3.2.** Para fins de características e detalhamento do objeto constantes no quadro acima, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

## 4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1.** A disputa deverá ocorrer pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Encerrada a disputa, a licitante fará o ajuste dos preços da proposta indicando valores unitários e totais do item.

## **5. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** Os objetos deste Termo deverão ser fornecidos em ENTREGA ÚNICA, em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da emissão das Licenças de Importação e Exportação pelas autoridades responsáveis, ou, em caso de empresas nacionais, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho. Em ambos os casos, o prazo poderá ser prorrogado uma única vez por até 90 (noventa) dias, mediante pedido devidamente fundamentado e a critério da Administração.

**5.2.** A entrega do objeto deverá ser feita na sede do COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COE, situado na Av Almirante Frontin, 628, Ramos – RJ.

**5.3.** O recebimento deverá ser efetuado mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei nº 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito a respectiva Resolução designando a Comissão de recebimento e o Gestor do contrato para procederem ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens, que deverá se dar da seguinte maneira.

**5.4.1.** Provisoriamente: pela Comissão de fiscalização, em até 5 (cinco) dias corridos após o ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

**5.4.2.** Definitivamente: pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**5.4.** Todos os itens deste processo deverão ser fornecidos com todos os acessórios mencionados nas especificações técnicas.

**5.5.** Os equipamentos serão entregues novos, em perfeito estado de funcionamento.

**5.6.** Caso os objetos estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser rejeitados pela Comissão de recebimento da Contratante.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que serão fornecidos, em conformidade ao descrito nestas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

**6.3.** Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitida pelo Exército Brasileiro;

**6.4.** Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem.

## **7. VALOR REFERENCIAL DE MERCADO**

**7.1.** O valor máximo aceitável para cada item será fixado no Edital do certame, através da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.

## **8. DA GARANTIA**

### **8.1. DA GARANTIA DO MATERIAL**

**8.1.1.** O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo,

12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90, o qual se iniciará a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**8.1.2.** Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

**8.1.3.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

**8.1.4.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

**8.1.5.** Qualquer acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo pra a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias.

## **8.2. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.2.1.** Será exigido garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº. 8.666/93.

**8.2.2.** Sopesada a natureza do objeto em relação ao volume da contratação, entendeu-se razoável a definição da garantia em 1% (um por cento) do valor do contrato para assegurar o adimplemento do objeto e resguardar o erário, sem afastar o princípio da ampla concorrência, minorando, desta forma, eventual risco decorrente da contratação em apreço.

**8.2.3.** Tal valor visa assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de possíveis multas contratuais, que senão ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **9. DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** O contrato de aquisição do objeto deste Termo de Referência será custeado com verba própria da SEPM, cuja fonte virá discriminada no Edital da Licitação.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento deverá ser efetuado à vista.

### **10.2. PARA CONTRATADA BRASILEIRA:**

**10.2.1.** Os pagamentos à empresa sediada no Brasil serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado - Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**10.2.2.** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**10.2.3.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

**10.2.4.** O prazo máximo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período

de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao preço global, através de crédito em conta corrente.

**10.2.5.** Com proposta de preços em moeda estrangeira, usando da faculdade prevista pelo §1º do artigo 42 da Lei nº 8.666/93, o pagamento será efetuado em moeda brasileira, utilizando-se a taxa de câmbio (valor de compra) vigente no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, conforme cotado na proposta da contratada.

**10.2.6.** Caso a empresa tenha apresentado a proposta em moeda brasileira, inexistirá qualquer conversão ou vinculação a outra moeda.

**10.2.7.** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

### **10.3. PARA CONTRATADA ESTRANGEIRA:**

**10.3.1.** O pagamento, em Dólar Americano ou Euro, será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**10.3.2.** Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA.

**10.3.3.** Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda.

**10.3.4.** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**10.3.5.** A CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira) deverá encaminhar a fatura para pagamento ao COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - COE, situado na Av Almirante Frontin, 628, Ramos – RJ – CEP: 21031-040.

**10.3.6.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira), o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**10.3.7.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

**10.3.8.** O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetárias e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura, nota fiscal ou proforma invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no artigo 42, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69.

**10.3.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **11. DO CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução livre para o português, em via diversa.

**11.2.** A proposta deverá conter: razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); número do processo e do pregão; descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com a descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas.

**11.3.** Ficará a cargo da licitante validar a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constante no Edital ou indicar a Nomenclatura que entender mais adequada.

**11.4.** As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto nacionais quanto estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados.

**11.6.** Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 42, § 4º da Lei 8.666/93, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

**11.7.** Em virtude da possibilidade de as empresas concorrentes apresentarem regimes tributários e bases territoriais diversas, não se recomenda apresentar esquema rígido quanto às alíquotas e sua incidência, devendo o Edital prever que ficará a cargo dos licitantes apontarem, no caso concreto, os tributos incidentes sobre os produtos oferecidos, o que será analisado e criticado pelo Pregoeiro responsável pela licitação.

**11.8.** Para fins de equalização das propostas, as empresas estrangeiras cadastrarão suas propostas com os preços convertidos em moeda Brasileira (Real- R\$).

**11.9.** Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra que será definida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório.

**11.10.** Para bens oferecidos do exterior, através de importação direta em nome da Contratante, a se processar com imunidade tributária com amparo no art. 150, VI, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, caberá ao licitante vencedor apresentar, até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao da adjudicação do Pregão, a Proforma Invoice, contemplando os valores dos lances ofertados e os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

**11.11.** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação,

sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**11.12.** O Prazo de validade da proposta deverá ser de 120 (cento e vinte) dias.

**11.13.** Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade, serão de responsabilidade da licitante.

**11.14.** Os preços cotados são fixos e irrevogáveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.15.** Serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

**11.16.** A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**11.17.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

**11.18.** As propostas de preço serão consideradas completas abrangendo todos os custos com material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

## **12. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

**12.2.** Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes.

**12.3.** Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela CONTRATANTE no momento do pedido.

**12.4.** Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos.

**12.5.** A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**13.2.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

**13.3.** Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins do Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos:

- a) Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto do Contrato; e,
- b) Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto do Contrato.

**13.4.** Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do Contrato através de Comissão de fiscalização designada para este fim.

**13.5.** Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato.

**13.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**13.7.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**13.8.** Rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.

**13.9.** Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.

**13.10.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição.

**14.2.** Responder, juntamente com o procurador outorgado, integralmente pelos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.

**14.3.** Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.

**14.4.** Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todo o trâmite a ser executado junto ao Exército Brasileiro quanto à importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência.

**14.5.** Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.

**14.6.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**14.7.** Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

**14.8.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

**14.9.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.10.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto 4 da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros

encargos incidentes na importação.

**14.11.** Garantir a reposição de peças durante 5 (cinco) anos, no mínimo, para os equipamentos entregues.

**14.12.** Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado, inclusive, com manual de operações em português.

## **15. DAS AMOSTRAS**

**15.1.** Serão exigidas amostras na fase de habilitação. Admitir-se-á a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

**15.2.** Caso os folder ou quaisquer outros documentos que apresentem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado estejam em língua estrangeira, deverá ser apresentada em anexo ao referido documento uma tradução livre. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

**15.3.** Caso a licitante opte por enviar amostras dos próprios objetos, o prazo será de até 60 (sessenta) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro. No caso de importação dos objetos para fins de amostras, o titular da importação será a própria licitante.

**15.4.** A amostra será analisada por representantes do Comando de Operações Especiais - COE, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**15.5.** As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**15.6.** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada da amostra, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

**15.7.** A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

**15.8.** As amostras ou os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email [pregoes\\_dlp@pmerj.rj.gov.br](mailto:pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br).

**15.9.** As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

## **16. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

**16.1.** No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência, podendo rejeita-los quando estes não atenderem ao descrito neste Termo.

## **17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**17.1.** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência.

- b) Multa Administrativa.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**17.2.** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**17.3.** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**17.4.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

**17.5.** A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas.

d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração.

e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**17.6.** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos.

b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**17.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública 9 pelos prejuízos causados.

**17.8.** A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.9.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**17.10.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**17.11.** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**17.12.** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

- 17.13.** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 17.14.** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.
- 17.15.** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 17.16.** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- 17.17.** As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.
- 17.18.** Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre. Somente para fins de assinatura do contrato, tais documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. A exigência de consularização é dispensada aos países signatários da Convenção da Apostila de Haia, sendo-lhes exigido apenas o apostilamento da documentação.
- 18.2.** Para fins de habilitação, no caso de inexistência de documentos equivalentes a serem apresentados por empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, o representante legal deverá apenas declarar tal situação através do preenchimento do modelo de Declaração de Inexistência de Documentos Equivalentes constante no Edital. Para a assinatura do contrato, a referida Declaração deverá ser emitida por instituição de direito público ou notário público, traduzida por tradutor juramentado no País e apostilada nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizada pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 18.3.** Quanto a se admitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dará o fornecimento dos bens que se pretende adquirir.
- 18.4.** A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo.
- 18.5.** O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas.
- 18.6.** Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucros e tributos. Por isso, subcontratações normalmente devem ser admitidas em

percentual reduzido em face ao valor total da contratação.

**18.7.** Outra razão que ampara a admissão de empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções complexas, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude.

**18.8.** No caso em comento, os itens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento.

**18.9.** No que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental, à luz do Decreto nº 43.269/2012, a Contratada deverá adotar na execução do Contrato práticas de sustentabilidade ambientais, tais como: minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; redução da emissão de poluentes; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; dentre outras.

**18.10.** Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto ao Comando de Operações Especiais - COE, situado na Av Almirante Frontin, 628, Ramos – RJ CEP: 21030-250 TELEFONE: (21) 3105-1774.

**18.11.** Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

## **19. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO**

- Gestor: **MAJ PM Ivo Emídio** Santos da Silva Meznerovicz - ID 4189361-1;
- Fiscal: **CAP PM Geilson Henrique A. Da Silva** – ID 4259404-9;
- Fiscal: **CAP PM Raphael Paulino** da Silva - ID 4256423-9;
- Fiscal: **1º TEN PM William Cozendey** Magalhães da Trindade – ID 440462-0.

## **20. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

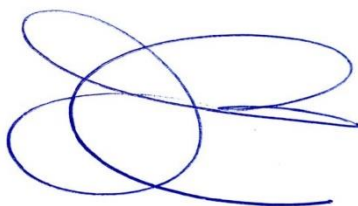
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

ANEXO IV – MAPA DE RISCOS

Quartel General, em 16 de agosto de 2022.



EDUARDO A. G. ANJO – CEL PM  
DIRETOR DE LICITAÇÕES  
ID. FUNC. 2213457-3

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. CAPACETES BALÍSTICOS NÍVEL III-A:

1.1. Capacete para proteção balística, tipo ACH High Cut, classificado no nível de proteção balística III-A, conforme metodologia de ensaio da norma NIJ 0106.01, (Standard For Ballistic Helmets Of National Institute Of Justice). O Capacete balístico deve ser compatível com a utilização de equipamentos de proteção respiratória autônoma - EPR e máscaras contra gases;

1.2. O equipamento deve oferecer proteção contra ameaças de projétil e fragmentos e contra outras ameaças de nível inferior, como trauma de força sem corte, compressão e ameaças ambientais. Oferecer proteção balística contra projéteis de pistola 9 mm FMJ 427 m/s e .44 Magnum 427 m/s. A resistência a fragmentação, V50, deve ser igual ou superior que 450m/s para fragmentos de 17 gramas;

1.3. O capacete é formado por um conjunto de componentes que funcionam de forma integrada e em perfeita harmonia, conforme descrição:

1.3.1. Sistema de atenuação de impactos formado por múltiplas almofadas de absorção e dissipação de energia, que em segundo momento proporciona melhora ergonômica e conforto, fixado no interior do casco por sistema de ganchos e argolas do tipo velcro;

1.3.2. O Sistema de fixação e estabilização do capacete deve ser formado por tirantes de fixação de três pontos (nuca, têmpora e queixo);

1.3.3. Deve apresentar sistema de ajuste constituído por catraca para ajuste da circunferência interna para que se molde a cabeça do operador.

### 2. CASCO:

2.1. O casco deve ser capaz de resistir a pressão de no mínimo 180Kg na parte superior, sentido de cima para baixo e de 180kg nas laterais, sentido látero-lateral sem apresentar deformação superior a 2mm;

2.2. Deve receber pintura fosca, não refletiva, na cor preta, resistente a corrosão, solventes e líquidos combustíveis (gasolina, óleo de motor, compostos de limpeza de armas, fluidos hidráulicos, óleo lubrificante e afins);

2.3. Na parte externa do casco (laterais, nuca e superior) deve ser aplicado sistema de ganchos e argolas para acoplagem de identificação ou acessórios;

2.4. Na parte interna do casco (laterais e superior) deve ser aplicado sistemas de ganchos e argolas do tipo macho para fixação das almofadas do sistema de absorção de impacto;

2.5. Integram ainda o casco, trilhos para ajustes de equipamentos periféricos fixados nas laterais (direita e esquerda), compatíveis com o padrão picatinny rail (MIL-STD-1913 rail e STANAG 2324 rail) e, suporte universal para óculos e monóculo de visão noturna (NGV) fixado na parte frontal do casco, bem como os elásticos de estabilização, tudo da mesma cor do casco;

2.6. O capacete deve possuir fecho de engate rápido e fácil soltura, lado esquerdo, interligado aos tirantes de ajustes laterais (jugulares) e têmporas, fabricado com material termoplástico de alta resistência;

2.7. Na parte interna do casco deve haver identificação indelével com número de série, nome do fabricante e nível de proteção balística em local visível sem a necessidade de retirada do sistema de absorção de impactos;

2.8. Deverá ser desenvolvido em peça única, sem aberturas superiores, construído em material balístico resinado fabricado em Aramida e/ou Polietileno de Ultra Alto Peso Molecular (UHMWPE), com resistência a impacto, ruptura e temperatura;

2.9. Deverá apresentar proteção contra projéteis e seus destroços, referentes a armas de fogo até o calibre 9 mm FMJ de alta velocidade ( $426\pm 15\text{m/s}$ ) e calibre .44 Magnum Lead SWC Gás Checked de alta velocidade ( $426\pm 15\text{m/s}$ ), de acordo com o nível III-A da norma NIJ Standard 0108.01, testado conforme os procedimentos estabelecidos pela norma NIJ Standard 0106.01;

2.10. Deverá ser fabricado segundo o modelo e formato americano ACH-HC (caracterizado pela ausência de aba frontal e recorte caracterizado pela ausência de aba frontal e recorte das “orelhas”);

2.11. Deverá ser indeformável quando submetido as intempéries de uso, ou seja, não poderá amassar, trincar ou apresentar quaisquer deformações decorrentes de impactos provenientes de objetos arremessados pedras, latas, garrafas, ferramentas, madeiras, materiais de ferro, coquetéis molotovs, rojões, objetos pontiagudos, dentre outros;

2.12. A Contratada deve ter capacidade de entregar todo o quantitativo requisitada na cor preta;

### 3. SISTEMA DE FIXAÇÃO:

3.1. Deverá possuir ajustes de retenção formados por tirantes em polímero de alta tenacidade com largura de  $15\pm 1\text{mm}$  com fixação na parte posterior interna do casco (região da nuca) e na parte anterior interna do casco (região das têmporas) de modo a formar um triângulo entre os pontos de fixação e o queixo do operador;

3.2. Possuir queixeira com acabamento que permita a regulagem e a acomodação do queixo do

operador;

3.3. Possuir ajustes correções para regulagem dos tirantes localizados nas laterais (jugulares) e têmporas feitos por meio de ajustadores de controle deslizante ou similares, fabricados com material termoplástico de alta resistência;

3.4. Possuir fecho do tipo engate rápido e fácil soltura, localizado no lado esquerdo, interligado aos tirantes de ajustes laterais (jugulares) e têmporas, fabricado com material termoplástico de alta resistência;

3.5. Possuir sistema para ajuste da circunferência craniana feito por giro de botão rotativo do tipo catraca localizado na parte traseira do capacete, tendo acabamento interno para acomodação na cabeça do operador;

3.6. Todo sistema de fixação deve seguir a mesma tonalidade de cor do casco;

#### 4. SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS:

4.1. O sistema de absorção de impactos deverá ser constituído por almofadas ergométricas removíveis (PADS) fixadas no interior do casco por sistema de ganchos e argolas, dispostas nas partes laterais, dorsal, frontal e topo, distribuídas de forma que não prejudique a ventilação da cabeça do operador, forneça conforto e ergonomia e amplie a capacidade de absorção de impactos e dissipação de energia. Deve acompanhar o capacete, 2 (dois) jogos de almofadas (PADS) sobressalentes por capacete;

4.2. As almofadas (PADS) devem ser confeccionadas com material de densidades e espessuras que se moldem à cabeça do operador impedindo o contato do crânio com a parte rígida do casco;

4.3. As almofadas deverão ser revestidas em tecido ou malha respirável com acabamento antibacteriano a fim de inibir o desenvolvimento de micro-organismos e, na face de contato com o casco, possuírem tecido felpudo, tipo pluma, ou similar, que possibilite forte aderência aos sistemas de ganchos e argolas do tipo macho localizados no interior do casco;

4.4. As almofadas (PADS) deverão suportar higienização com água e sabão neutro sem que isso cause deterioração e perda das suas características mecânicas e de aderência;

#### 5. CONSIDERAÇÕES:

5.1. Os capacetes devem estar acompanhados dos respectivos manuais traduzidos para a língua português (Brasil);

5.2. Deve ser fornecido acondicionado em bolsa de transporte, na cor do casco e armazenamento para cada unidade de capacete; A bolsa deve ser confeccionada em nylon

cordura 500, com fechamento em zíper, alças com reforço e aba de junção com fechamento por sistema de ganchos e argolas (tipo correia de junção), medindo 12cm de comprimento, por 2cm de largura;

5.3. Os capacetes devem vir acompanhados de certificação de resistência balística, no caso de capacetes fabricados pela indústria nacional, RETEX do Exército Brasileiro, caso sejam importados, devem apresentar a certificação do laboratório certificador local e atender ao disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019;

5.4. Deve acompanhar o capacete 2 (dois) adaptadores para o trilho picatinny;

5.5. Todo sistema de absorção de impactos deve seguir a mesma tonalidade de cor do casco, cor preta;

5.6. Os equipamentos devem estar em conformidade com a NIJ Standard 0106.01 (procedimento) e NIJ Standard 0108.01 (ameaça de nível III-A) e as solicitações deste referencial técnico;

5.7. Características dos capacetes montados (casco, sistema de fixação e sistema de absorção de impactos):

<b>CARACTERÍSTICAS</b>		
<b>TAMANHO</b>	<b>CIRCUNFERÊNCIA</b>	<b>PESO MÁXIMO</b>
MÉDIO	De 561 mm a 590 mm	1,550 KG
GRANDE	De 591 mm a 620 mm	

5.7.1. Deverão ser consideradas as medidas de circunferências previstas neste Termo, mesmo que a nomenclatura utilizada seja P, M, G, GG ou outra nomenclatura diferente.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

(papel timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ  
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Unidade de Media	Qtde Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
1	Capacete tático balístico “High Cut” Tamanho M	Und	296		
2	Capacete tático balístico “High Cut” Tamanho G	Und	1046		

Valor total para as quantidades: R\$, US\$ ou € (VALOR POR EXTENSO).

Esta proposta é válida por ( ) dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os dados da empresa são:

Razão Social:

CNPJ (MF) n.º:

Representante (s) legal (is):

CPF:

RG:  
Inscrição Estadual nº:  
Endereço:  
Fone:  
CEP:  
Banco:

E-mail:  
Cidade:  
Conta Corrente:

Estado:  
Agência:

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

(timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Evristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ

CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (ou equivalente) n. \_\_\_\_\_, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Un. de Media	Quantidade Aquisição	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro)	Taxa de câmbio (R\$) <sup>1</sup>	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) <sup>2</sup>	IPI (R\$) <sup>3</sup> %	PIS (R\$) <sup>4</sup> %	COFINS (R\$) <sup>5</sup> %	ICMS (R\$) <sup>6</sup> %	Custo unitário de outras despesas (R\$) <sup>7</sup>	Valor unitário equalizado <sup>8</sup>	Valor Total equalizado
1	Capacete tático balístico "High Cut" Tamanho M	Und	296	6506.10.00				0,00	2,10	9,65	20,00			
2	Capacete tático balístico "High Cut" Tamanho G	Und	1046	6506.10.00				0,00	2,10	9,65	20,00			

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 - O Imposto sobre Produtos Industrializados é um tributo de competência federal e incide sobre as mercadorias relacionadas em sua tabela de incidência - TIPI, que é baseada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), independentemente do processo de industrialização ter ocorrido dentro das fronteiras do País ou no exterior. (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

4 e 5 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

6 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual

de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.

7 - No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

8 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por ( ) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, **inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.**

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) nº:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Contato:

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

<b>RISCO 01</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através da Subseção de Pregão.	
<b>RISCO 02</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
<b>1.</b>	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através da Subseção de Termo de Referência	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.</b>	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência	

<b>RISCO 03</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		
<b>RISCO 04</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
<b>2.</b>	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
<b>3.</b>	Ampla divulgação do edital.	DLP, Subseção de Edital		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
<b>1.</b>	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		
<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
<b>1.</b>	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		

<b>1.</b>	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus respectivos Chefes de Subseções
<b>2.</b>	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Retificar o Edital	DLP, Subseção de Edital